



DECRETO Nº 462 DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública dos imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais dispositivos legais aplicáveis, e

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver atividades de alcance social, visando o bem estar da coletividade;

Considerando, finalmente, a necessidade de construção de uma praça e edifícios públicos na zona urbana deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, (art. 5º, alíneas "i" e "m") com a finalidade de construção de uma praça e edifícios públicos, os seguintes imóveis:

- a) Lote de terreno nº 04 situado na Rua Dr. Luiz Januário, centro, zona urbana do 1º distrito de Saquarema, com área de 793,60m, foreiro ao Serviço de Patrimônio da União-SPU, objeto da Matrícula nº 25.664, registrado no Cartório do RGI de Saquarema em nome de Amadeu Almeida Borda.
- b) Área de 17.827,26 m2, remanescente, situada na zona urbana do 1º distrito de Saquarema, foreiro ao Serviço de Patrimônio da União - SPU, matrícula nº 13.609, de 02.07.1986, registrada no Cartório do RGI em nome de Amadeu Almeida Borba.

Art. 2º - A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a deflagrar a competente ação de desapropriação, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de abril de 2005.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito

*Publicado em 01/05/05
2156 pag. 11
J. Reginald*